



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
NÚCLEO DE INTERIORIZAÇÃO E EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

**EDITAL NIEAD Nº 03/2024: PROCESSO SIMPLIFICADO DESTINADO À
SELEÇÃO DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PARA A EDUCAÇÃO A
DISTÂNCIA BEM COMO FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
NESSA MODALIDADE**

**RESULTADO DOS RECURSOS QUANTO AO RESULTADO PRELIMINAR DAS
INSCRIÇÕES DEFERIDAS/INDEFERIDAS**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE (UFAC), por meio do Núcleo de Interiorização e Educação a Distância - Niead, torna público **Resposta à solicitação de Recurso** do Processo Simplificado destinado à seleção de Equipe Multidisciplinar para a educação a distância bem como formação de cadastro de reserva nessa modalidade, conforme Anexo I.

1. Houve 3 (três) interposições de recursos com referência ao **Resultado Preliminar das Inscrições Deferidas e Indeferidas** (Anexo publicado em 09/12/2024). Os mesmos são respondidos nesta publicação, especificamente no Anexo I.
2. Após consulta ao sistema de inscrição da Plataforma, a fim de consolidar e corroborar as informações fornecidas pelos candidatos com referência ao Resultado Preliminar das Inscrições Deferidas e Indeferidas, esta comissão procedeu às devidas respostas aos recursos dos Candidatos.
3. Os nomes contidos na lista de Homologação estão conforme o informado pelos candidatos.
4. O Resultado Classificatório Preliminar será publicado no site oficial da Ufac, conforme Cronograma deste Edital e poderá ser visualizado por meio do link <http://www2.ufac.br/editais/niead>.

Rio Branco/Acre, 11 de dezembro de 2024.

A COMISSÃO DE SELEÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
NÚCLEO DE INTERIORIZAÇÃO E EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

ANEXO I

Nº	REQUERENTE	RESPOSTAS AOS REQUERIMENTOS PARA OS CARGOS DE ASSISTENTE À DOCÊNCIA
01	MARIA JONILDA ALVES DE SOUZA	Diante do Recurso, identificamos que a candidata cumpre com os requisitos necessários para o deferimento da Inscrição, estando em acordo com o Item cinco, inciso IV, alínea “b” deste Edital “Declarar e ter experiência administrativa[...]”. Isto posto, esta comissão julga PROCEDENTE o Recurso.

Nº	REQUERENTE	RESPOSTAS AOS REQUERIMENTOS PARA OS CARGOS DE ASSISTENTE PEDAGÓGICO
01	MARIA JONILDA ALVES DE SOUZA	Diante do Recurso, identificamos que a candidata cumpre com os requisitos necessários para o deferimento da Inscrição, estando em acordo com o Item cinco, inciso IV, alínea “b” deste Edital “Declarar e ter experiência administrativa[...]”. Isto posto, esta comissão julga PROCEDENTE o Recurso.
02	OZIEL DOS SANTOS SILVA	Diante do Recurso, identificamos que o candidato cumpre com os requisitos necessários para o deferimento da Inscrição, estando em acordo com o Item cinco, inciso IV, alínea “b” deste Edital “Declarar e ter experiência administrativa[...]”. Isto posto, esta comissão julga PROCEDENTE o Recurso.

Rio Branco/Acre, 11 de dezembro de 2024.

A COMISSÃO DE SELEÇÃO